

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso V, do art. 108, e o §5° do art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 87/2025:

Artigo único. O art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES o grupo de danças folclóricas italianas denominado "Gruppo di Ballo Bambini Di Tutti I Colori".

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2025; 71° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

DENÉVAL ROCHA

Vereador pelo PSD

Oespacho do Presidente:

1) seuzo vrecebimento: 2) A etermino a juntada mo precesse occurumon dente:

> Victor Cremasco Mendonça Presidente da CMNV-ES